



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 02510 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5AD240210DE9AE90CA4B7A14B44AE98C

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- PORTARIA SME Nº 16/2025 NOMEIA E INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO – COMPLEMENTO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UAUÁ-BA
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 - CMMA
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 076/2025.
- EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PE SRP 019-2025
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE SRP 019-2025

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PORTRARIA SME N. 16, DE 18 NOVEMBRO DE 2025

“Nomeia e institui o Grupo de Trabalho (GT) para a implementação da BNCC Computação – Complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, na Rede Municipal de Ensino de Uauá-BA.”

O Secretário de Educação do Município de Uauá/BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere as Leis 431/2010 e 432/2010, e:

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada por meio da Resolução CNE/CP nº 2/2017, que estabelece a obrigatoriedade da área de Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 22, de 21 de dezembro de 2023, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 10 de abril de 2025, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, incorporando a área de Computação como obrigatória;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei nº 14.533/2023, que prevê a inclusão da Computação e do pensamento computacional em todos os níveis da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), instituída pelo Decreto nº 11.713/2023, que articula conectividade, formação docente e aquisição de equipamentos;

CONSIDERANDO as recomendações da Fundação Telefônica Vivo, do Centro de Inovação para Educação Brasileira (CIEB) e da Undime para a inserção estruturada da Computação nos currículos municipais;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CEE-BA Nº 02/2025, que trata do posicionamento institucional do Conselho Estadual de Educação da Bahia, acerca da BNCC Computação, no âmbito do sistema de ensino do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva implementação da área de Computação no currículo municipal, levando em consideração o contexto local e o respeito ao desenvolvimento integral das crianças:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) para a implementação da Base Nacional Comum

Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao@uaua.ba.gov.br

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6EA6549D8AFC198437508BD228270385

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Curricular (BNCC) na área de Computação nas escolas da rede municipal de ensino. O objetivo desse GT é garantir que os conteúdos e práticas pedagógicas em Computação sejam adequadamente incorporados ao currículo escolar, conforme as diretrizes da BNCC, respeitando as particularidades da rede municipal, pois envolvem várias etapas e aspectos que precisam ser planejados de forma integrada.

Art. 2º O GT terá as seguintes finalidades:

- I - Analisar e adaptar as diretrizes e orientações da BNCC Computação;
- II - Definir a modalidade de oferta da Computação no currículo escolar, seja de forma transversal integrada a outras áreas ou como disciplina específica;
- III - Propor estratégias pedagógicas e metodológicas para a implementação do eixo de Computação;
- IV - Promover a capacitação e formação continuada dos professores e gestores escolares;
- V - Acompanhar o desenvolvimento das práticas pedagógicas relacionadas à Computação;
- VI - Identificar e adaptar as diretrizes da BNCC às especificidades do contexto municipal, considerando a infraestrutura das escolas e a realidade dos alunos;
- VII - Estimular a integração entre diferentes áreas do conhecimento com a Computação;
- VIII - Propor ajustes e melhorias na implantação conforme as avaliações realizadas.
- IX - Desenvolver instrumentos de avaliação e acompanhamento da implementação, verificando o impacto nos estudantes.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por:

- a) **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
 - Rosevaldo Loiola dos Santos - Secretário Municipal da Educação;
 - Fabiana Oliveira Cardoso - Assessora Especial de Educação
- b) **Coordenação de Formação**
 - Roberson Cardoso Vieira
- c) **Coordenador do Departamento da Educação**
 - Eduardo da Silva Cardoso
- d) **Coordenadores Técnicos-pedagógicos:**
 - Graciele Gomes da Silva
 - Daniela Loiola Menezes
 - Saulo José de Andrade Costa
 - Jailmara Ribeiro Varjão
- e) **Diretoras das escolas municipais:**
 - Andréa Gonçalves dos Santos
 - Lorena Cardoso Ribeiro
 - Maria Hilsa de Souza Morais

Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao@uaua.ba.gov.br

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

f) Professores convidados com práticas inovadoras:

- Josué de Brito Santos
- Lenine de Souza Marques
- Matheus Henrique Coutinho Bonfim

g) Departamento de Tecnologia / Contábil:

- Carlos Sebastião Gonçalves da Silva

Art. 4º O GT será coordenado por um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pela Secretaria, que convocará as reuniões e conduzirá os trabalhos.

Art. 5º O trabalho do GT deve ser estruturado em várias frentes, como:

a) Planejamento Pedagógico

- Análise da BNCC: estudo aprofundado das diretrizes da BNCC para a área de Computação e suas implicações pedagógicas.
- Adequação do Currículo Municipal: incorporar a Computação como um conteúdo essencial para o desenvolvimento dos alunos, levando em consideração as especificidades do município e dos estudantes.
- Definição de Competências e Habilidades: seleção de competências e habilidades previstas na BNCC que serão trabalhadas nas diferentes etapas de ensino.

b) Capacitação dos Professores

- Cursos e Workshops: organização de formações e capacitações continuadas para os professores, tanto em termos de conteúdo da Computação quanto em metodologias de ensino.
- Apoio e Acompanhamento: disponibilizar tutoria e suporte contínuo aos docentes para tirar dúvidas, trocar experiências e melhorar as práticas pedagógicas.

c) Infraestrutura e Recursos

- Adequação da Infraestrutura Escolar: verificar as condições de infraestrutura tecnológica das escolas (laboratórios de informática, acesso à internet, dispositivos tecnológicos) e planejar melhorias, se necessário.
- Aquisição de Ferramentas e Recursos: identificar e providenciar softwares, plataformas e materiais didáticos adequados para a implementação da Computação na educação básica.

d) Metodologias de Ensino

- Aprendizagem Ativa e Investigativa: desenvolver estratégias pedagógicas que promovam a aprendizagem ativa, com foco em resolução de problemas, pensamento crítico e criativo.
- Ensino de Lógica de Programação e Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital: planejar atividades que estimulem os alunos a desenvolverem habilidades de resolução de problemas e programação, desde os anos iniciais até o ensino fundamental.

e) Avaliação

- Desenvolvimento de Instrumentos de Avaliação: criar formas de avaliação que contemplem tanto o conhecimento técnico de Computação quanto as habilidades de Pensamento

Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.

E-mail: sec.educacao@uaua.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Computacional, Mundo Digital, Cultura Digital e resolução de problemas.

- Monitoramento Contínuo: avaliar continuamente o progresso das escolas e dos professores na implementação da BNCC, ajustando estratégias conforme necessário.

Art. 6º O GT realizará reuniões periódicas e/ou quando convocadas pelo Coordenador de Formação, com frequência mínima mensal, para planejamento, acompanhamento e avaliação das ações.

Art. 7º As decisões do GT deverão ser registradas em atas e comunicadas aos órgãos e profissionais envolvidos na implementação da BNCC Computação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Uauá, 18 de novembro de 2025.

ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 1.823/2024.

Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao@uaua.ba.gov.br

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6EA6549D8AFC198437508BD228270385

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER,
JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 497/2013, torna público e CONVOCA os representantes dos Órgão Governamentais e Entidades Não Governamentais, para comparecerem a uma reunião ordinária a ser realizada no dia 25/11/2025, (terça-feira), às 09:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente, localizada na Praça São João Batista.

Publique-se

Uauá/Bahia, 18 de novembro de 2025.



Jerônimo Oliveira Cardoso
Presidente do CMMA

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá - Bahia - CEP 48.950-000
Contatos.: (74) 9996 9820 - E-mail: contraladoria@uaua.ba.gov.br | CNPJ - 13.698.758/0001-97

Digitalizado com CamScanner

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1FB3548499D028DA2E8093E2E361B39B

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 076/2025

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 121.12 m², localizado na RUA MONTE ALEGRE, 493, ALTO DO CONSELHEIRO, de posse de THAIANNY GOMES LOBO MONTEIRO, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 17 de novembro de 2025

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

Prefeitura Municipal de Uauá



SIRGAS 2000
FUSO 24K
MERIDIANO 39°W

Confronta com imóvel não inscrito no Municipal, Rua Monte Alegre, Uauá, Bahia, localizado na Rua Conselheiro Alto do Hamilton Lobo Monteiro, de posse do Hamilton Lobo Monteiro.

15.02 - $165^{\circ}75''$

15.30 - $345^{\circ}12''$

8.00 - $256^{\circ}43'18''$

8.00 - $78^{\circ}44'11''$

PO1 PO2 PO3 PO4

THAIANNY GOMES LOBO
MONTEIRO
074.041.095-40

MONTEIRO:
074.041.095-40

ÁREA: 121.12 m²

46.32 m

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA:
01.01.114.0493.001

RUA MONTE ALEGRE

RUA PAULO FREIRE

Confronta com imóvel não inscrito no
Cadastro Imobiliário Municipal
localizado na RUA PAULO FREIRE,
s/nº, Alto do Conselheiro, Uauá, Bahia,
de posse do Júlio Almeida da Silva.

LADOS Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01 P02	78°44'11,02"	8,00	8.912.056,75	446.362,30	9°50'29,92" S	39°29'01,03" W
P02 P03	165°07'51,36"	15,02	8.912.058,31	446.370,14	9°50'29,87" S	39°29'20,77" W
P03 P04	256°43'18,26"	8,00	8.912.043,79	446.374,00	9°50'30,34" S	39°29'20,64" W
P04 P01	345°12'01,57"	15,30	8.912.041,95	446.366,21	9°50'30,40" S	39°29'20,90" W

PLANTA DE SITUAÇÃO

Imóvel: Lote Urbano
Endereço: RUA MONTE ALEGRE, 493
Alto do Conselheiro, UAUÁ, BAHIA

Data: 14/11/2025

Coordinates: UTM

Datum: SIRGAS2000
m.c -39Wqr - Zona: 24L

Format

Área em m²

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA - 01.01.114.0493.001

Perímetro em metros:
46,32



Geyson Silva
Engenheiro Civil
(74) 999635387
e-mail: eng.geyson@gmail.com

Município: Uauá – Ba
Comarca: Uauá Estado: Bahia

Escala: 1/200 Prancha: 01/01

Responsável Técnico:
Geyson da Silva Santos
Eng.Civil: GEYSON DA SILVA SANTOS
CREA: 051869272-8

Proprietário:
Thaianny Gomes Lobo Monteiro
THAIANNY GOMES LOBO MONTEIRO
CPF: 074.041.095-40

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703 de 02/01/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e posteriores alterações, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 019/2025, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de peças e acessórios genuínos de máquinas pesadas para suprir as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, transporte e serviços públicos de Uauá/BA, sendo vencedora a empresa: **RAFAEL DE OLIVEIRA ALMEIDA SERVIÇOS E PEÇAS PARA AUTO**, inscrita no CNPJ: 19.025.180/0001-94, para os itens: **01** com 32,01% de desconto – **02** com 3% - **03** com 32,01% de desconto – **04** com 3% de desconto – **05** com 3% de desconto. Uauá/BA, 11/10/2025. Pedro Moraes Ribeiro / Anderson de Macêdo Cardoso / Rosa Maria Dantas Varjão – Comissão de Contratação.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, através do **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis nºs 14.133/2021, e posteriores alterações, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP, tombado sob o nº 019/2025, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de peças e acessórios genuínos de máquinas pesadas para suprir as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, transporte e serviços públicos de Uauá/BA, em favor da empresa: : **RAFAEL DE OLIVEIRA ALMEIDA SERVIÇOS E PEÇAS PARA AUTO**, inscrita no CNPJ: 19.025.180/0001-94, sediada na R. Carataca, Nº 614, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá/BA, para os itens: **01** com 32,01% de desconto – **02** com 3% - **03** com 32,01% de desconto – **04** com 3% de desconto – **05** com 3% de desconto. Nas condições apresentadas em sua proposta de preço. Uauá/BA, 04 de novembro de 2025. Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito Municipal.